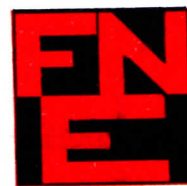
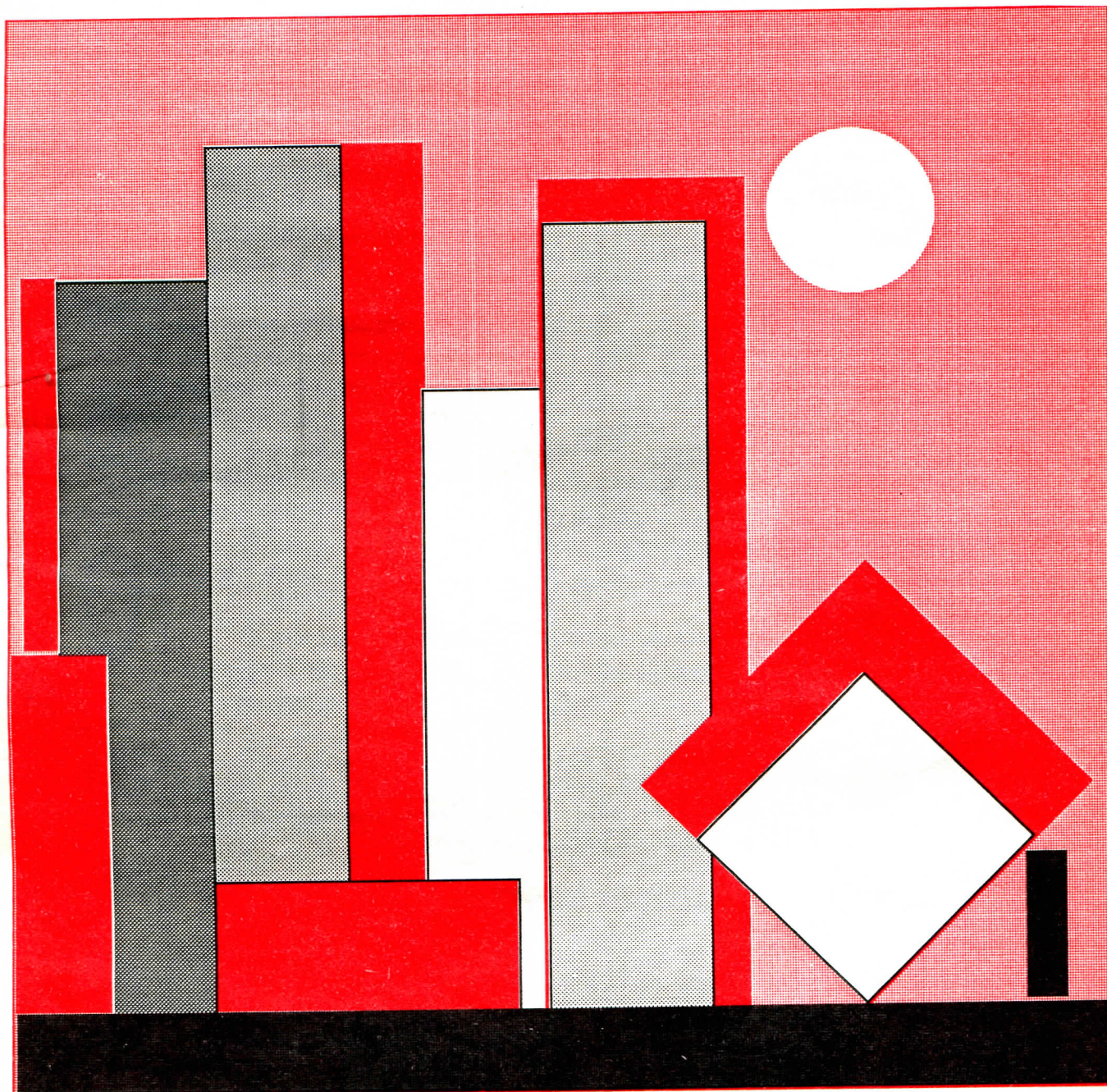


notícias da **FEDERAÇÃO**



JORNAL DA FNE
ANO IX - Nº 4 - JUNHO/93
PREÇO : 100\$00 BIMENSAL

Directora: Manuela Teixeira



**PROCURAR POR TODOS OS MEIOS RESOLVER OS PROBLEMAS
DOS PROFESSORES. É ESTE O NOSSO OBJECTIVO**

A VIDA NOS SINDICATOS MEMBROS DA FNE



STAAE Zona Norte, Zona Centro e Sul e Regiões Autónomas

FORMAÇÃO

Considerando que a definição e valorização dos trabalhadores não docentes, passa obrigatoriamente pela sua formação foram já programadas três acções nesse sentido, a realizar com apoios financeiros comunitários, através das respectivas candidaturas a apresentar pela FNE/ISSET.

As acções realizar são destinadas a pessoal administrativo sobre organização e administração escolares.

A técnicos e técnicos auxiliares da acção social escolar sobre organização e administração escolares.

A pessoal auxiliar de acção educativa e operário sobre formação profissional e social.

Os programas foram já enviados às escolas e a todos os sócios, estando a decorrer, até ao dia 20 deste mês de Maio, o período de pré-inscrição.

Se nos batemos pela qualidade da profissão, temos de nos actualizar, de adquirir novos conhecimentos e de contactar com novas realidades.

A presença de todos os sócios nas acção de formação é indispensável.

INSCREVE-TE ATÉ 20 DO CORRENTE MÊS NO TEU SINDICATO

ESTATUTO - CONVENÇÃO NACIONAL

Em tempo oportuno foi enviado às escolas e a todos os sócios o auto-projecto de Estatuto do Pessoal Não Docente.

Com ele, como se disse então, pretende-se definir os princípios pelos quais se deverá orientar o exercício da actividade dos não docentes, ao mesmo tempo que se introduzem normas tendentes à valorização e de justificação de funções não docente.

Depois de termos recebido as sugestões que solicitamos, um novo documento, está em preparação e será enviado às escolas e aos sócios de modo a poder ser analisado e discutido na Convenção Nacional.

Esta vai realizar-se dia 19 de Junho de 1993 Das 11 às 17 horas, na Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra.

Os encargos relativos ao almoço e às deslocações serão suportados pela FNE e pelos Sindicatos.

Contacta o teu sindicato e, **INSCREVE-TE ATÉ 14 DE JUNHO.**

Não esqueças que estão em causa melhores condições de trabalho, carreiras dignas, programas adequados de formação, melhor segurança no trabalho, definição correcta de quadros, adequada definição de conteúdos funcionais, justas remunerações

A TUA PRESENÇA É IMPRESCINDIVEL

- Ensino Superior
- A vida nos Sindicatos
- Convenção Nacional dos STAAEs
- Incentivos à Reforma Educativa
- Novas regras no concurso dos Professores

Federação Nacional dos Sindicatos da Educação

Proprietário: *Federação Nacional dos Sindicatos da Educação*
Directora: *Maria Manuela Teixeira*
Redacção: *Rua Costa Cabral, 1035 - 4200 Porto*
Composição e Impressão: *S.P.Z.N.*
Distribuído por: *FNE*
Registo na DGCS Nº 115519
Depósito Legal Nº 53657/92

RAZÕES DE UM ATRASO OU O TEMPO QUE LEVA UMA NEGOCIAÇÃO

Este jornal encontrava-se parado desde o início do mês de Maio à espera de poder veicular o conteúdo de um acordo com o Governo que esteve previsto para a última semana do mês de Abril. O acordo reporta-se à revisão da Portaria nº 1218/90, Portaria que estabelece a recuperação do tempo de serviço dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário.

Como os professores sabem, a FNE recusou o princípio consagrado no Decreto-Lei nº 409/89 que impede a total recuperação do tempo de serviço prestado na transição da carreira por fases à carreira por escalões que o referido decreto-lei estabelece.

Também, como se sabe, a FNE não celebrou com o Governo um acordo final sobre o estatuto da carreira docente por este continuar a não garantir aos professores a contagem de todo o tempo de serviço para progressão em carreira.

A Portaria nº 1218/90, veio diminuir o prejuízo causado aos professores mas nela permanecem múltiplas aberrações que nos levaram, no número do jornal da FNE em que divulgamos as grelhas constantes dessa Portaria, a escrever a seguinte palavra-promessa: RENEGOCIAREMOS!

Foi isso que fizemos e a solução a que chegamos com o Ministério da Educação - e que ainda não divulgámos por não estar garantida a conclusão do acordo -, não correspondendo totalmente ao nosso desejo, é bastante satisfatória.

Desde a última semana de Abril esperamos a aceitação pelo Ministério das Finanças da nossa proposta final.

Temos vivido uma guerra de nervos e de expectativas; a pressão que exercemos sobre o Governo tem sido constante; com o Ministério temos estabelecido contactos, para resolver este assunto, numa média de dois a três por semana.

Enquanto alguns veiculam informações falsas e outros atacam um texto que não existe, nós continuamos a seguir o caminho que preferimos : o de procurar por todos os meios resolver os problemas dos professores.

Num tempo marcado por graves problemas económicos e por uma política brutalmente restritiva das despesas públicas esta é uma negociação extremamente difícil mas é uma negociação que queremos levar a bom porto...

Esperamos em breve dar boas notícias aos professores. A alternativa será, naturalmente, propor-lhes uma acção de luta exemplar. Como, porém, as esperanças de resolução pacífica deste conflito subsistem entendemos que é mais favorável para a defesa dos professores - único objectivo que prosseguimos - aguardar algum tempo.

Outras negociações têm tido lugar, como todos os nossos associados podem saber não só pelas notícias veiculadas pelos órgãos de comunicação mas, também, por múltiplas informações que encontrarão neste jornal.

Manuela Teixeira



SDP Grande Lisboa

Para o Sindicato Democrático dos Professores da Grande Lisboa, o segundo trimestre do ano lectivo foi de intensa actividade sindical, tendo-se realizado várias reuniões nas escolas dos nossos distritos.

Em resultado da dinamização temos o grato prazer de anunciar a todos os sindicatos membros da FNE que se inaugurou a sede do SDPGL, em Setúbal, no passado mês de Abril, sita na Praceta Fernando Alcobia nº 19, r/c B, ou Rua Amílcar Cabral nº 7, r/c - 2900 Setúbal, telef. 065-534539.

Estamos prestes a terminar o 1º módulo dos cursos de Especialização em Administração Escolar, promovidos pelo ISET, quer em Lisboa, quer em

Santarém. Igualmente o 2º módulo está em curso, revelando grande dinamismo de todos os intervenientes.

Decorreram as sessões teóricas do curso de "Currículo e Relatório", em Lisboa e Setúbal e as sessões práticas irão realizar-se até Julho, em diferentes locais dos três distritos.

O SDPGL, está a lançar o SETEMBRO PEDAGÓGICO, concentrando as sessões nos primeiros 15 dias do mês de Setembro, com acções que vão desde a "Avaliação e Intervenção Educativa", "Comunicação Verbal no Jardim de Infância", "Formação Pessoal e Social", até à "Intervenção Pedagógica e a Criança com Necessidades Educativas Especiais".



SPZN Sindicato dos Professores da Zona Norte

Comemoração do 19º Aniversário do Sindicato dos Professores da Zona Norte

No passado dia 30 de Abril o SPZN comemorou mais um aniversário.

Ao longo da última semana de Abril festejámos este dia em todos os distritos da Zona Norte.

Realizaram-se exposições de pintura e artesanato da autoria de professores e alunos; exposições de selos; feiras do livro; palestras sobre temas de educação e sindicalismo; apresentação de vídeos relacionados com o tema Escola/Comunidade; concursos de quadras

alusivas ao dia; tardes culturais para professores e alunos.

No dia 30 encerraram-se as comemorações com jantares/convívio em que estiveram presentes os elementos dos respectivos Secretariados e da Comissão Directiva.

Nestas realizações participaram mais de três mil sócios do Sindicato que deste modo quiseram renovar a alegria de um (re)encontro, fortalecer um clima de esperança e manifestar a vontade da concretização de um ideal comum.



Visita à Feira do Livro no Porto

UM ESPAÇO PARA A FORMAÇÃO

As instalações de D. João IV foram completamente restauradas para acolher os professores que frequentem acções de formação no Porto.

É mais um espaço ao serviço dos sócios do SPZN e representa mais um esforço de estabelecer o nosso Centro de Formação com toda a dignidade que ele merece.

Estatuto da Carreira Docente Ensino Superior Universitário

- Proposta ME -

A) Categorias e quadros de pessoal docente universitário

1º Categorias de carreira

Devem manter-se as actuais categorias de pessoal docente ?

- devem manter-se as actuais categorias;
- em alternativa, pode encarar-se o aumento das actuais categorias de pessoal docente tendo em vista a simplificação dos requisitos de progressão na carreira.

2º Quadros de pessoal

Devem criar-se novos quadros para o pessoal docente ?

- devem criar-se quadros para outra(s) categoria(s) de pessoal docente;
- em alternativa, deve permitir-se a contratação de professores auxiliares e assistentes por períodos mais longos e prorrogáveis.

3º Abertura de vagas em lugar do quadro

Deve ser criado um regime de abertura de vagas de lugares do quadro pelos órgãos universitários competentes ?

- deve disciplinar-se a matéria da abertura de vagas de lugares do quadro, de modo a assegurar transparência no funcionamento da administração e a garantir os direitos dos candidatos.

4º Pessoal visitante e convidado

A que requisitos deve obedecer a admissão de pessoal convidado e visitante ?

- a lei definirá requisitos gerais a observar na contratação desse pessoal.

B) Recrutamento para o exercício de funções docentes e progressão na carreira

1º Recrutamento

Quais os requisitos a que deve obedecer o recrutamento de pessoal docente ?

- os graus académicos (mestre e doutor) não dão acesso automático à carreira, devendo exigir-se, ainda, a prestação de uma prova pública de natureza pedagógica.

2º Apreciação do mérito dos candidatos

A que requisitos deve obedecer a apreciação do mérito pedagógico e científico dos candidatos aos concursos ?

- a apreciação será feita por júri, exigindo-se que as respectivas decisões obedeçam às exigências do novo Código de Procedimento Administrativo;
- deve atribuir-se às instituições universitárias a regulamentação das provas, de acordo com parâmetros legais mínimos previamente definidos;
- deve estabelecer-se que, pelo menos, 1/3 dos elementos do júri sejam especialistas da área científica do candidato, pertencentes a outras escolas.

3º Avaliação pedagógica

A que regras e critérios deve obedecer a avaliação do desempenho pedagógico dos docentes ?

- cada escola deve criar mecanismos de controlo de assiduidade e de formação e avaliação pedagógica.

4º Professores catedráticos

A que requisitos deve obedecer a

(cont. pág.6)

Estatuto da Carreira Docente Ensino Superior Universitário

- Proposta ME -

(cont. pág.5)

avaliação de desempenho científico e pedagógico dos professores catedráticos ?

- deve exigir-se, periodicamente, apresentação do "Curriculum Vitae", e de um relatório da actividade desenvolvida e a apresentação e publicação de uma lição na instituição a que pertencem.

5ª Publicação de trabalhos científicos e pedagógicos

Quais as exigências pedagógicas específicas a que deve obedecer a progressão na carreira docente ?

- os docentes universitários, e, em especial, os regentes de disciplinas, devem apresentar programas, antes do início dos trabalhos lectivos, elaborar sumários das aulas e publicar lições.

C) Provimento na carreira docente

1ª Nomeação provisória e nomeação definitiva

Deve manter-se o sistema de provimento por nomeação provisória dos professores associados e catedráticos ?

- devem simplificar-se o modo de provimento, eliminando-se a nomeação provisória.

D) Acumulações

1ª Acumulações

A que requisitos deve obedecer o regime de acumulação de funções ?

- deve procurar-se um regime homogéneo que estabeleça limites precisos e enquadre todas as situações (acumulação de funções docentes - públicas e privadas; acumulação com outras funções públicas;

6

acumulação com actividades privadas).

2ª Mobilidade na carreira docente

Em que condições se deve promover a deslocação de docentes para outras escolas ?

- devem criar-se mecanismos de transferências e requisição;

- deve favorecer-se, na deslocação de docentes, o intercâmbio científico entre ensino universitário e politécnico, público e privado;

- deve incentivar-se a interdisciplinaridade.

E) Dispensas de serviço docente para preparação de trabalhos científicos

1ª Em que situações devem beneficiar os docentes de dispensa de serviço para preparação de trabalhos científicos ?

- as actuais situações de dispensa devem manter-se, devendo criar-se mecanismos rigorosos de controlo que tornem as situações mais claras.

F) Regime de prestação de serviço docente

1ª Conteúdo das funções docentes

Devem ser introduzidas alterações ao conteúdo das funções docentes ?

- Devem ser previstas as aulas tutoriais, os seminários e a direcção de estágios.

2ª Dedicção exclusiva

Deve manter-se o regime de dedicação exclusiva em vigor ?

- encara-se a reformulação do regime

(cont. pág.12)

Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico

-Proposta ME -

A) Categoria e quadros de pessoal docente do ensino politécnico

1º Categorias de carreira

Devem manter-se as actuais categorias de pessoal docente ?

- devem manter-se as actuais categorias;
- em alternativa, pode encarar-se o aumento das actuais categorias de pessoal docente tendo em vista a simplificação dos requisitos de progressão na carreira.

2º Quadros de pessoal

Devem criar-se quadros para o pessoal docente ?

- devem criar-se quadros de contratação para o pessoal docente de carreira, disciplinando-se a matéria da abertura de vagas de lugares do quadro, de modo a assegurar transparência no funcionamento da administração e a garantir os direitos dos candidatos.
- pode encarar-se a contratação de assistentes (os assistentes do 2º triénio) por períodos mais longos e prorrogáveis.

3º Pessoal visitante e convidado

A que requisitos deve obedecer a admissão de pessoal convidado e visitante ?

- a lei definirá requisitos gerais a observar na contratação desse pessoal;
- deve valorizar-se no ensino superior politécnico a contratação de técnicos e profissionais de mérito reconhecido, de modo a valorizar a componente técnico-profissional do ensino ministrado e a ligação entre as escolas superiores, as regiões em que se encontrem inseridas e os sectores de actividade aí estabelecidos.

B) Recrutamento para o exercício de funções docentes e progressão na carreira

1º Recrutamento

Quais os requisitos a que deve obedecer o recrutamento de pessoal docente ?

- os graus académicos de mestre e doutor não dão acesso automático à carreira, devendo exigir-se ainda a prestação de uma prova pública de natureza pedagógica;
- as provas de aptidão pedagógica devem subsistir como prova específica para progressão no ensino superior politécnico;
- as provas públicas de concurso para professor coordenador devem ser simplificadas, nomeadamente em relação aos candidatos habilitados com o doutoramento.

2ª Apreciação do mérito dos candidatos

A que requisitos deve obedecer a apreciação do mérito pedagógico e científico dos candidatos aos concursos?

- a apreciação será feita por júri, exigindo-se que as respectivas decisões obedeçam às exigências do novo Código de Procedimento Administrativo;
- deve atribuir-se às escolas superiores a regulamentação das provas, de acordo com parâmetros legais mínimos previamente definidos;
- deve estabelecer-se que pelo menos 1/3 dos elementos do júri sejam especialistas da área científica do candidato, pertencentes a outras escolas do ensino politécnico ou do ensino universitário;

3ª Avaliação pedagógica

A que regras e critérios deve obedecer a avaliação do desempenho pedagógico dos

(cont. pág.10)

Algumas questões prévias à elaboração do Estatuto da Carreira Docente

- Posição

A) Categoria e quadros de pessoal docente do ensino universitário

1ª Categorias de carreira

Não vemos como o aumento das actuais categorias podem simplificar os requisitos de progressão na carreira. Estamos, porém, abertos a uma discussão sobre este assunto.

2ª Quadros de pessoal

Esta questão deve ser ponderada e articulada com outras, tendo em conta garantir a estabilidade de emprego

3ª Abertura de vagas em lugar do quadro

- Acordo com a perspectiva apresentada.

4ª Pessoal visitante e convidado

A lei deve definir os requisitos gerais a observar na contratação deste pessoal, mas deve fazê-lo de forma a que não sejam iludidos os princípios gerais da lei laboral portuguesa, nem o princípio constitucional da segurança no trabalho.

Será defensável um regime múltiplo e flexível de contratação, em casos especiais e, nomeadamente, se se trata de trabalhadores vinculados a outras empresas ou escolas públicas ou privadas. Neste regime deve existir simplicidade de processo e deve ficar clara a composição do tempo de serviço a prestar (aulas, assistência a alunos, permanência na instituição, acompanhamento de teses, ou outras).

B) Recrutamento para o exercício de funções docentes e progressão na carreira

1ª Recrutamento

- Acordo com a perspectiva apresentada.

2ª Apreciação do mérito dos candidatos

- Acordo com a perspectiva apresentada;

- O Estatuto deve definir os parâmetros gerais a que as provas devem obedecer, podendo as instituições fazer adaptações;

- Os júris devem ser constituídos por, pelo menos, 1/3 de especialistas na área científica do candidato e a maioria deve pertencer a outras escolas.

3ª Avaliação pedagógica

- Acordo com a perspectiva apresentada.

4ª Professores catedráticos

- Deve exigir-se, periodicamente, a apresentação de "Curriculum Vitae", e de um relatório da actividade desenvolvida e a apresentação pública de uma lição na instituição a que pertencem, ou a sua publicação.

5ª Publicação de trabalhos, científicos e pedagógicos

- Os docentes universitários, e, em especial, os regentes de disciplinas, devem

ação da proposta de alteração do Ensino Superior Universitário

FNE -

apresentar programas suficientemente desenvolvidas e apoiados bibliograficamente, antes do início dos trabalhos lectivos e elaborar os sumários das aulas.

C) Provimento na carreira docente

1º Nomeação provisória e nomeação definitiva

- Não propomos o desaparecimento total da nomeação provisória, uma vez que podem existir situações que a justifiquem: poderá ser o caso, pouco frequente, mas possível, de um doutorado de uma escola estrangeira que "vença" um concurso para professor auxiliar. Consideramos, porém, que, desde que o docente já tenha prestado, ainda que em qualquer categoria, três ou mais anos de serviço, a nomeação deverá ser definitiva.

D) Acumulações

1º Acumulações

- O regime de acumulações deve ser regulamentado tendo em conta a enorme carência de professores doutorados num sistema em expansão e sobre o qual existe uma forte pressão. Concordamos que se deve procurar um regime homogêneo que estabeleça limites precisos - nomeadamente no que diz respeito ao tempo que poderá acumular - regime este que enquadre **todas as situações**. Admitimos, nomeadamente, que, em determinados casos, a acumulação possa ter lugar dentro da própria instituição, até a um máximo de 1/2 do horário lectivo completo, considerando como tal um horário de 12 horas lectivas semanais.

2º Mobilidade na carreira docente

- Acordo com as perspectivas apresentadas.

E) Dispensas de serviço docente para preparação de trabalhos científicos

1º O que está definido, actualmente, não resulta claro gerando situações de desigualdade de tratamento. Sem que se pretenda ir mais longe nesta matéria há que criar normativos para que, em igualdade de circunstâncias, ninguém seja tratado de forma discriminada.

F) Regime de prestação de serviço docente

1º Conteúdo das funções docentes

Devem ser revistas as funções docentes, e redefinidas de forma concêntrica, ou, se se quiser, por acréscimos de conteúdo, a começar da base para o topo. A orientação de teses deve ser claramente definida como tarefa docente, e ter repercussões na remuneração em moldes inovadores.

A regência de disciplinas apenas deve ser confiada a professores auxiliares, associados e catedráticos, questionando-se, seriamente a prática existente de atribuir essa responsabilidade a assistentes.

2º Dedicção exclusiva

O regime de "dedicção exclusiva" deve acabar, já que, tal como se encontra, não serve as instituições nem o país. Estamos

Estatuto da Carreira Docente Ensino Superior Politécnico

-Proposta ME -

(cont. pág.7)

docentes?

- cada escola deve criar mecanismos de controlo de assiduidade e de formação e avaliação pedagógica.

4º Professores coordenadores

A que requisitos deve obedecer a avaliação de desempenho científico e pedagógico dos professores?

- deve exigir-se, periodicamente, apresentação do "Curriculum Vitae", e de um relatório da actividade desenvolvida e a apresentação pública e publicação de uma lição na instituição a que pertencem.

5º Publicação de trabalhos técnicos, científicos e pedagógicos

Quais as exigências pedagógicas específicas a que deve obedecer a progressão na carreira docente?

- os docentes do ensino superior politécnicos, e, em especial, os regentes de disciplinas, devem apresentar programas, antes do início dos trabalhos lectivos, elaborar sumários das aulas e publicar lições;

C) Provimento na carreira docente

1º Nomeação provisória e nomeação definitiva

Deve manter-se o sistema de provimento por nomeação provisória?

- deve simplificar-se o modo de provimento, eliminando-se a nomeação provisória.

D) Acumulações

1º Acumulações

A que requisitos deve obedecer o

regime de acumulação de funções?

- deve procurar-se um regime homogéneo que estabeleça limites precisos e enquadre todas as situações (acumulação de funções docentes - públicas e privadas; acumulação com outras funções públicas; acumulação com actividades privadas);

- no ensino superior politécnico, deve merecer especial enquadramento a contratação de docentes convidados, funcionários e agentes dos serviços do Estado.

2º Mobilidade na carreira docente

Em que condições se deve promover a deslocação de docentes para outras escolas?

- devem criar-se mecanismos de transferências e requisição;

- deve favorecer-se, na deslocação de docentes, o intercâmbio científico entre ensino universitário e politécnico, público e privado;

- deve incentivar-se a interdisciplinaridade.

E) Dispensas de serviço docente para preparação de trabalhos científicos

1º) Em que situações devem beneficiar os docentes de dispensa de serviço para preparação de trabalhos científicos?

- as actuais situações de dispensa devem manter-se, devendo criar-se mecanismos rigorosos de controlo que tornem as situações mais claras.

F) Regime de prestação de serviço docente

1º Conteúdo das funções docentes

Devem ser introduzidas alterações ao

(cont. pág.11)

Estatuto da Carreira Docente Ensino Superior Politécnico

-Proposta ME -

(cont. pág.10)

conteúdo das funções docentes?

- Devem ser previstas as aulas tutoriais, os seminários e a direcção de estágios.

2º Dedicção exclusiva

Deve manter-se o regime de dedicação exclusiva em vigor?

- encara-se a reformulação do regime de "dedicação exclusiva" de forma a garantir um sistema positivo de dedicação ao ensino a tempo completo, que considere as actividades lectivas, os trabalhos científicos, o desempenho de funções em órgãos de gestão e a prestação de serviços à escola ou contratados pela escola.

3º Horas lectivas

Qual deve ser o regime de duração de

serviço docente?

- o horário dos docentes deverá manter a actual componente lectiva, estabelecendo-se iguais períodos temporais para acompanhamento e assistência aos alunos, sendo o restante dedicado à preparação pedagógica e científica, colaboração em actos académicos e actividades de gestão.

4º Distribuição do serviço docente

A que regras deve obedecer a distribuição do serviço docente?

- a distribuição deve ser tornada pública, pelos órgãos competentes, com a antecedência indispensável à preparação de cada ano lectivo;

- a distribuição deve atender aos interesses de investigação de cada docente e favorecer a interdisciplinaridade.

FNE constitui grupo de estudo para a Carreira Docente dos Ensinos Superior Universitário e Politécnico

Com a chegada da proposta do ME para negociação dos princípios enformadores das Carreiras dos Ensinos Superior Universitário e Politécnico, a Federação Nacional dos Sindicatos da Educação (FNE), constitui um grupo de trabalho do qual fazem parte fazem parte:

Luis de Melo - Coordenador

Conceição Alves Pinto

João Raimundo

Almeida Costa

Rui Morgado

Este grupo elaborará todos os estudos necessários referentes às carreiras em apreço, e preparará todos os documentos que serão objecto de discussão pelo Secretariado Executivo e Nacional da FNE e posterior aprovação pelo Conselho Geral. O grupo terá, ainda, uma presença permanente nas negociações com o ME.

As negociações, a calendarizar, que se espera comecem num breve espaço de tempo serão conduzidas pela Secretária Geral da FNE, Manuela Teixeira.

Estatuto da Carreira Docente Ensino Superior Universitário

- Proposta ME -

(cont. pág.6)

de “dedicação exclusiva” de forma a garantir um sistema positivo de dedicação universitária a tempo completo, que considere as actividades lectivas, os trabalhos científicos, o desempenho de funções em órgãos de gestão e a prestação de serviços à escola ou contratados pela escola.

3º Horas lectivas

Qual deve ser o regime de duração de serviço docente ?

- o horário dos docentes deverá ter componente lectiva, de 8 a 12 horas semanais, acompanhamento e assistência aos alunos durante igual período de tempo e o restante

dedicado à preparação pedagógico e científica, colaboração em actos académicos e actividades de gestão.

4º Distribuição do serviço docente

A que regras deve obedecer a distribuição do serviço docente ?

- a distribuição deve ser tornada pública, pelos órgãos competentes, com a antecedência indispensável à preparação de cada ano lectivo;

- a distribuição deve atender aos interesses de investigação de cada docente e favorecer a interdisciplinaridade.

Algumas questões prévias à elaboração da proposta de alteração do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Universitário

(cont. pág.9)

disponíveis para analisar a criação de condições diferenciadas de prestação de serviço na Universidade.

3º Horas lectivas

O horário dos docentes deverá ter uma componente lectiva igual para todas as categorias. Admitindo a componente lectiva de 8 a 12 horas semanais, teremos que admitir que as 8 horas devem ser atribuídas a quem for atribuída a regência de duas ou mais disciplinas ou a orientação de seminários, 10 horas a quem tenha a regência de uma disciplina, sendo que o máximo de redução não deve proporcionar horários inferiores a 8 horas. Além disso, a atribuição da orientação de teses deverá ser tomada em conta como componente do horário do docente. Não defendemos, porém, que tal dê lugar a mais reduções, mas, sim, a outro tipo de compensações de carácter remuneratório, sempre que num determinado lapso de tempo, o docente faça defender com sucesso um

determinado número de teses de mestrado e de doutoramento.

Existem na Europa sistemas interessantes, que merecem ser analisados, e que julgamos incentivadores deste tipo de investimento académico.

4º Distribuição do serviço docente

- Estamos de acordo que a distribuição do serviço docente deve ser tornada pública, pelos órgãos competentes, mas há que prever uma antecedência mínima que permita ao docente proceder à preparação de cada ano lectivo.

Julgamos que, seria razoável estabelecer, para a regência de cadeiras teóricas, a antecedência mínima de três meses, e para a regência de cadeiras práticas a de 45 dias, não contando, obviamente, o período de férias.

- Acordo com a perspectiva apresentada.

PROFESSORES EFECTIVOS DO PREPARATÓRIO E SECUNDÁRIO PODEM CONCORRER À SEGUNDA PARTE DO CONCURSO

O Conselho de Ministros aprovou em 20 de Maio um decreto-lei que visa permitir aos professores do quadro que estão colocados longe dos locais que lhes interessam concorrer à segunda parte do concurso regulado pelo Decreto-Lei nº 18/88.

Esta prerrogativa, de que até aqui só podiam usufruir, ao abrigo da preferência conjugal, os professores casados com funcionários públicos, responde a uma velha aspiração dos professores e permite uma maior transparência nas deslocações que se vinham fazendo fora de concurso.

Os professores do quadro de nomeação definitiva, os professores profissionalizados que tenham

obtido colocação na primeira parte do concurso e os professores do quadro de nomeação provisória que adquiram o direito à nomeação definitiva a partir de 1 de Setembro seguinte, concorrem a esta fase do concurso na quinta prioridade prevista no nº 1 do artº 42º do Decreto-Lei nº 18/88. Os professores referidos mantêm, nesta prioridade, a posição relativa que tinham na graduação definitiva da primeira parte do concurso e poderão, no máximo, concorrer a 50 escolas e a um distrito.

Esta colocação efectua-se em regime de destacamento, por um ano, nos termos previstos no Estatuto da Carreira Docente.

CONSELHO GERAL DA FNE APROVA RELATÓRIO E CONTAS E TRAÇA ORIENTAÇÕES PARA O TRABALHO FUTURO

O Conselho Geral da FNE reuniu em Coimbra no passado dia 3 de Maio tendo procedido à apreciação do trabalho realizado pela Federação no ano transacto, aprovado as contas do exercício e traçado algumas orientações para a acção a desenvolver pelo Secretariado nos próximos meses.

O Conselho Geral procedeu, ainda, à análise da

situação político-sindical e apoiou a orientação seguida pelo Secretariado nas negociações com o Ministério, designadamente as que visam corrigir a Portaria nº 1218/90, as que devem conduzir à criação dos quadros de zona pedagógica e as relativas à redefinição das habilitações próprias para a docência nos ensinos preparatório e secundário.

26 JUNHO /FESTA CONVIVIO

Encerramento do Ano Lectivo 92/93

A FNE e os seus Sindicatos membros organizam para todos os associados um convívio de fim de Ano Lectivo a realizar na Quinta da Lagoa - Mira - Coimbra com **Música ao vivo e Grupo de Fados ou Folclore Regional**

Colega

PARTICIPE -VENHA CONVIVER CONNOSCO

FAÇA A INSCRIÇÃO NO SEU SINDICATO

Preço: Adulto - 2 200\$00 - Crianças até 10 anos - 1000\$00 e até 2 anos - grátis

A VIDA NOS SINDICATOS MEMBROS DA FNE



SPZC

SPZCentro (Sindicato dos Professores da Zona Centro) adquiriu um óptimo imóvel na Rua Antero de Quental

O Sindicato dos Professores da Zona Centro (UGT/FNE) com sede na Avenida Sá da Bandeira nº 60 em Coimbra, deu, no passado dia 25 de Fevereiro, mais um passo em frente na via do Sindicalismo Moderno, ao adquirir um amplo e espaçoso imóvel na Rua Antero de Quental nºs 97, 99 e 101. É um espaço composto por uma área coberta de cerca de 700 metros quadrados e um terreno anexo com mais de 500 metros quadrados.

Foi o concretizar de um velho sonho dos sócios e dirigentes desta Instituição. O SPZCentro projecta proceder à reconstrução desse edifício tendo em vista a instalação de um moderno auditório, de espaços sociais, do centro de formação de professores e de um centro de recursos.

Refira-se a propósito que a concretização deste

sonho se deve única e exclusivamente às receitas provenientes das cotizações dos associados, pelo que é um património que lhes passa a pertencer.

Esta obra vai ao encontro da grandeza da nossa organização sindical, a qual tem vindo a merecer uma adesão crescente dos professores de todos os graus de ensino, acreditando, sobretudo, na actual equipa de dirigentes e obviamente no seu projecto sindical, enquadrado no sindicalismo reformista e democrático.

Com este novo espaço, é certo que os sócios do SPZCentro e professores em geral, terão novas e melhores condições de apoio social e profissional, através dos inúmeros serviços que esta prestigiosa instituição presta.

Os professores da Zona Centro passam a possuir um valioso património e a ter mais uma razão para aderir ao **Sindicato dos Professores da Zona Centro**. Desta forma é posto em prática o nosso slogan: "CONSTRUIR O FUTURO EM SOLIDARIEDADE".



SDP Madeira

O Sindicato Democrático dos Professores da Madeira (SDPM) acaba de ver coroado de êxito o processo de constituição do seu próprio Centro de Formação.

Ciente de que a Formação preenche um vector importante de uma intervenção sindical moderna, o SDPM definiu como prioridade a criação de uma estrutura autónoma capaz de dar uma resposta tão eficaz quanto possível às necessidades de formação dos professores.

A fase que agora se segue é a da definição das áreas de intervenção do Centro agora criado. Para que as acções a desenvolver acozam a necessidades realmente sentidas pelos nossos associados e para que não aconteça, como muitas vezes se vê, o mero cumprimento de um programa desarticulado e destituído de uma necessária ligação à realidade concretas da função docente.

Entretanto, enquanto decorre a definição das suas áreas de intervenção prioritária, o Centro de

Formação do SDPM, respondendo a solicitações dos professores associados, vai iniciar, ainda no decorrer do presente ano lectivo um curso de iniciação à informática. O curso é apoiado pelo Fundo Social Europeu, tendo a sua estrutura sido já devidamente ratificada pelo Centro de Formação Profissional da Madeira, entidade que, a nível regional, homologa os projectos de formação candidatos ao FSE.

Por outro lado, vai ganhando forma a ideia de levar a efeito imediatamente antes do início do próximo ano lectivo uma acção de formação sobre Avaliação.

Em suma, e como se vê, o SDPM está a partir de agora mais apetrechado para fazer face às solicitações que os seus associados lhe façam. Pelo que, para lá das virtualidades intrínsecas da acção para que está vocacionado, o Centro de Formação pode vir também a desempenhar uma importante função estratégica, do ponto de vista da captação de novas adesões ao nosso processo de sindicalismo democrático.

A VIDA NOS SINDICATOS MEMBROS DA FNE



SDPA Açores

O SDPA Açores apostado na mudança tem vindo, através de um esforço marcado por um trabalho de equipa, a preparar-se para enfrentar as dificuldades do presente e os desafios do futuro.

As eleições foram a grande oportunidade que o SDPA Açores teve para se estruturar melhor, para responder às interpelações que lhe têm sido dirigidas. Assim, à Comissão Eleitoral chegaram duas listas candidatas. Apenas uma reuniu as condições contidas no Regulamento Eleitoral, pelo que, a 2 de Abril foi eleita uma nova equipa. É ela que mantém o SDPA em actividade no presente ano lectivo e que após tomada de posse em 14 de Maio aplicará no terreno as estratégias necessárias para a conquista do Sindicato que todos os associados anseiam ter: competente, firme, seguro, transparente, corajoso, actuante, reivindicativo. Para conseguir os objectivos que se propôs o SDPA em colaboração com o ISET lançou um curso de especialização em Administração Escolar que decorre, em Ponta Delgada no Seminário do Senhor Santo Cristo com cerca de oitenta participantes, dos ex-distritos de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta. O 1º Módulo termina já a 7 de Junho.

A mudança gera sempre uma certa instabilidade e esta não proporciona, por vezes, respostas precisas e atempadas a questões que mereciam um

atendimento preciso, por isso, o SDPA agora renovado vai apresentar-se com outra face.

A melhor resposta aos associados e ao número de adesões que se vem fazendo sentir no presente ano lectivo, foi a decisão tomada pela equipa, no arranjo de uma sede mais digna e capacitada para responder ao futuro. Ela está implantada numa área da cidade de Ponta Delgada bastante acessível, na **Rua Pedro Homem nº 59 com os telefones 27864 (Fax) e 629566**. O imóvel está dotado de espaço que permitirá, aos aposentados encontros para convívios e outras iniciativas que eles, melhor do que ninguém, sabem pôr em prática. Angra do Heroísmo e Horta, também, estão em vias, de transferir os seus serviços para zonas centrais daquelas duas cidades.

Em termos de informação o SDPA mantém o seu espaço informativo. O nº 5, para além das Boas-Festas Pascais, no seu editorial alertava para a importância do acto eleitoral e do valor que um trabalho de equipa tem para produção de bom trabalho; do papel fundamental da formação e dos passos dados para a sua concretização; do trabalho desenvolvido pela FNE e seus Sindicatos membros e, na última página, as informações úteis com um aperto de mão de solidariedade que caracteriza a nossa postura em termos de acção.



SINDLEP

Eleições

Está a chegar ao fim mais um período de mandato dos Corpos Gerentes do SINDLEP.

De acordo com o regulamento e no mês de Maio realizam-se as eleições para cada triénio. Assim, no dia 26 deste mês, os sócios do SINDLEP vão ser chamados a eleger os seus representantes em cada distrito.

Cada eleição representa um momento alto da nossa vida sindical, quer pelo acto em si, quer pelos momentos de convívio que se devem seguir ao encerramento das urnas.

A Direcção do SINDLEP apela para todos os sócios no sentido de participarem totalmente neste acto. A presença de cada um é a garantia de estarmos unidos, de lutarmos por um futuro que, em cada dia, devemos construir com competência, com lealdade,

com a certeza do dever cumprido.

Encontro nacional de Delegados e Subdelegados Escolares

Bragança 11 de Maio de 1993

A pouco mais de um mês um grande encontro da família e dos amigos do SINDLEP, já podemos afirmar que os colegas do distrito de Bragança nos preparam uma grande festa.

Para quem pretender ir de véspera já há autorização especial do SERE.

Do programa desvendamos apenas o mínimo: bandas de música, visitas, recital, desfile de carros antigos, surpresas, etc., etc., vamos preparando a nossa partida. Esperam-nos momentos alegres e de convívio.

FNE REUNE COM MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Sistema de incentivos para a Reforma Educativa, complemento de habilitações dos docentes portadores de habilitação suficiente e recuperação do tempo de serviço dos professores dos quadros foram os pontos discutidos na reunião havida no dia 26 de Maio entre a Federação Nacional dos Sindicatos da Educação (FNE) e os Secretários de Estado dos Recursos Educativos e dos Ensinos Básico e Secundário.

INCENTIVOS À REFORMA EDUCATIVA

O diploma sobre os **incentivos à Reforma Educativa** consagra nove medidas que visam apoiar e incentivar as escolas e os professores que se encontram empenhados no desenvolvimento e procura da qualidade na educação. Estas nove medidas concretizam-se no apoio à organização de encontros e seminários locais e subregionais para troca de experiências pedagógicas e didácticas, à realização de Feiras Subregionais de apresentação de materiais pedagógicos e de projectos educativos; na concessão de bolsas de curta duração para professores e educadores ou para equipas docentes no país e na Europa; no apoio a estadias ou missões em Portugal ou no estrangeiro de investigadores nacionais ou estrangeiros, a Sociedades Científicas e Culturais que desenvolvam a sua actividade na área da educação, assim como, a actividades de investigação educacional; no apoio a actividades realizadas por Associações Profissionais de Professores, à edição de brochuras e cadernos de formação ou informação, de publicações pedagógicas, de materiais didácticos e projectos pedagógicos desenvolvidos pelas escolas; na organização de concursos nacionais de Projectos de Inovação Educacional centrados nas escolas "Inovar Educando, Educar Inovando" e dos Projectos "A Escola é para Todos".

A este propósito, a Secretária Geral da FNE, afirmou que a Federação se congratulava com estas medidas pela transparência que introduziam na concessão de subsídios e pela compensação que prevêm para aqueles que ao longo dos anos se têm empenhado em fazer da educação e das escolas um lugar onde todos se possam exprimir e realizar. Salientou o facto de se privilegiar o apoio a escolas isoladas, periféricas ou

prioritárias. Mas estas medidas, afirmou Manuela Teixeira, estão muito aquém das necessidades do Sistema.

DOCENTES PORTADORES DE HABILITAÇÃO SUFICIENTE

Os Secretários de Estado entregaram à FNE o relatório da situação dos **docentes portadores de habilitação suficiente**. Este estudo é o primeiro instrumento para o desenho de um sistema de complemento de habilitações para estes professores. A FNE reafirmou a sua posição sobre esta matéria que considera urgente resolver. O sistema de complemento, de acordo com a FNE, terá que passar pela aquisição de graus académicos e, portanto, pela necessária colaboração das Instituições de Ensino Superior. A este propósito, Manuela Teixeira afirmou "Não queremos o sistema, uma vez mais, professores equiparados. Queremos profissionais que possuam formação superior que lhes possibilite a passagem à carreira e seu desenvolvimento normal".

REVISÃO DA PORTARIA 1218/90

A **revisão da Portaria 1218/90**, da recuperação de tempo de serviço, foi uma vez mais evocada de forma muito viva pela Federação. A FNE expressou aos Secretários de Estado a sua preocupação pelo atraso que se tem verificado na assinatura de um acordo que esteve previsto para a última semana de Abril e que se vem protelando absurdamente, afirmando que a situação se está a tornar insuportável e que não é possível esperar mais tempo.